



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N° 10, DE 2005.

Apresentado em: 24/1/2005

Aprovado em: 24/1/2005

Rejeitado em:

Senhor Presidente,


Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

No último dia 19, em contato com o senhor Waldomiro Pereira da Silva, Encarregado de Manutenção de Estradas, este Vereador e o Presidente desta Casa fomos informados de que, a partir de agora, a reforma de estradas municipais será feita no sistema de parceria, cabendo ao proprietário, a título de contrapartida, arcar com os custos do transporte do cascalho.

Essa explicação do representante da Prefeitura deu-se após termos solicitado-lhe verbalmente a recuperação de determinada estrada rural. Porém, não obtivemos mais informações sobre esse assunto. Não sabemos se trata de decisão definitiva ou ainda em estudo.

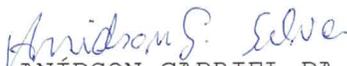
Por isso, entendemos ser necessário recebermos mais esclarecimentos sobre esse assunto, isto porque os serviços de manutenção de estradas são estratégicos para a economia local e para a comodidade dos moradores da zona rural.

Diante do exposto, requeremos que, cumpridas as formalidades regimentais, seja solicitado ao Prefeito Municipal o envio a esta Casa, no prazo legal, das seguintes informações:

- 1) Para reformar as estradas municipais, os proprietários deverão, a título de contrapartida, arcar com os custos do transporte do cascalho necessário à realização dos serviços, tal como foi relatado pelo senhor Waldomiro?
- 2) Na afirmativa, qual o valor a ser cobrado dos proprietários? Como os custos serão divididos entre os beneficiados com os serviços de reforma?
- 3) Ainda na afirmativa, os proprietários é que deverão contratar o serviço de transporte ou este ficará a cargo da própria Prefeitura?
- 4) Qual o embasamento legal dessa exigência?

Sala das Reuniões, 24 de janeiro de 2005.


ROBERTO DIAS DA SILVA
Vereador


ANÍDON GABRIEL DA SILVA
Vereador


WANILTON JOSÉ BORGES
Vereador